



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 600/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **30 de maio de 2021**, ao Senhor VALDECIR APARECIDO TRINDADE, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, falecida em data de **30 de maio de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – Tendo em vista que a referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R\$ 2.184,28 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **30 de maio de 2021**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2309 Página 138-139 Ano: X

Data: 20/07/2021


SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 034/2021, EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matrícula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER JULGADOR DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:49F5C081

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2021

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 20 a 23 de julho de 2021, conforme Ato da Mesa nº 032/2021, de 19 de julho de 2021.

Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 20 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 20 de julho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9CD9C958

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 30 de maio de 2021, ao Senhor **VALDECIR APARECIDO TRINDADE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, falecida em data de 30 de maio de 2021, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – Tendo em vista que a referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R\$ 2.184,28 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 30 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ESC333C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 30 de maio de 2021, ao Senhor **VALDECIR APARECIDO TRINDADE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, falecida em data de 30 de maio de 2021, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – A referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado a ele de forma definitiva o valor de R\$ 1.540,22 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo os proventos da pensão por morte.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 30 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02F8A8D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 19 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta

Municipalidade, junto a GIGOV/MR e no Escritório do Deputado Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B86570E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar no dia 19 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR e no Escritório do Deputado Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF42B6E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1712/2021, de 13/07/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 14/07/2021, edição de nº 2305, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.468.556,16 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.1.068000 ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.500,00